

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0001415/2024-05

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 09/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas de **16 de setembro a 08 de outubro de 2024** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Dança, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025, a saber: **Básico de Dança; Preparatório de Dança e Técnico em Dança**, previstos no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA:

1.1. CURSO BÁSICO DE DANÇA:

Objetivos do Curso: proporcionar uma formação básica em dança, com o objetivo de formar indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: 45(quarenta e cinco) vagas

- **Básico 1:** 20 (vinte) vagas
- **Básico 2:** 05 (cinco) vagas
- **Básico 3:** 05 (cinco) vagas
- **Básico 4:** 05(cinco) vagas
- **Básico 5:** 10 (dez) vagas

Duração: cada nível de ingresso tem duração de um ano letivo, com um total de 05 (cinco) anos letivos para todo o curso.

Carga horária semanal: 06 (seis) horas semanais (Básico 1 e Básico 2); 14 (quatorze) horas semanais (Básico 3); 16 (dezesesseis) horas semanais (Básico 4); 18 (dezoito) horas semanais (Básico 5)

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2025: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 e 18h00 (sujeito a alteração). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos:

- **Básico 1:** a) ter idade entre 08 e 10 anos e onze meses completos até a data da matrícula; b) estar regularmente matriculado(a) no Ensino Fundamental, no ato da matrícula. Não é necessário ter experiência prévia em dança
- **Básico 2:** a) ter idade entre 09 e 11 anos completos até a data da matrícula; b) ter pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e estar regularmente matriculado(a) no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 3:** a) ter idade entre 10 e 12 anos completos até a data da matrícula; b) ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e estar regularmente matriculado(a) no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 4:** a) ter idade entre 11 e 13 anos, completos até a data da matrícula; b) ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo introdução a prática nas sapatilhas de pontas) e desejável uma iniciação ao estudo de Dança Moderna ou Dança Contemporânea e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.
- **Básico 5:** a) ter idade entre 12 e 14 anos, completos até a data da matrícula; b) ter pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas) e pelo menos 01 (um) ano de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.

Investimento: Gratuito.

Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela(o) estudante ou seu responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do Cefart.

1.2. CURSO PREPARATÓRIO DE DANÇA:

Objetivos do curso: O curso visa complementar a formação em dança e tem como objetivo formar indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural, bem como preparar os estudantes para ingresso no Curso Técnico em Dança.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: 10 (dez) vagas.

Duração: 1 (um) ano letivo.

Carga horária semanal: 16 (dezesesseis) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2025: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 às 18h00 (sujeito a alteração). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos: a) ter idade entre 14 e 18 anos, completos até a data da matrícula; b) ter pelo menos 3

(três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de ponta), e pelos menos 02 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, no ato da matrícula.

Investimento: Gratuito.

Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Objetivos do Curso: formar e capacitar artistas para a dança, tendo como eixo fundamental as disciplinas de Técnica em Dança Clássica e Dança Contemporânea tendo em vista os diversos contextos do mercado de trabalho em artes. O curso compreende, em sua matriz curricular, disciplinas de caráter prático e teórico e visa proporcionar ao/à estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais, reafirmando a linguagem da dança enquanto área de conhecimento.

Modalidade de ensino: presencial.

Quantidade de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas.

O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidata(o)s que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS- CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública:

Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

| | |
|--|---------|
| Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | 4 vagas |
| Não declarados pretos, pardos ou indígenas | 2 vagas |

TOTAL DE VAGAS: 6 vagas

Independente da Renda Familiar

| | |
|--|---------|
| Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | 4 vagas |
| Não declarados pretos, pardos ou indígenas | 2 vagas |

TOTAL DE VAGAS: 6 vagas

| | |
|--|-----------------|
| TOTAL DE VAGAS RESERVADAS | 12 VAGAS |
| TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 13 VAGAS |

Duração: 03 (três) anos letivos.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2025: de segunda a sexta-feira, no período noturno, entre 18h00 e 22h40. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos: a) ter idade a partir de 15 anos, completos até a data da matrícula; b) ter no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de ponta) e ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

Investimento: gratuito.

Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela(o) estudante ou seu responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do Cefart.

2. DAS INSCRIÇÕES:

| | |
|-----------------------|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO: | De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024 |
| FICHA DE INSCRIÇÃO: | A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2024 , exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios. |

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários on-line próprios para estes procedimentos.

2.3. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do(a) candidato(a) para cada um dos cursos da Escola de Dança, a última realizada que será considerada.

2.4. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **11 de outubro de 2024**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.5. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com o questionamento **entre os dias 11 até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2023**, para o endereço de e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.6. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Dança serão realizadas entre os dias **19 de outubro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos da Escola de Dança, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída

para este fim, composta por até 04 (quatro) profissionais da área de dança, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. O cronograma das etapas de seleção estará divulgado a partir das 18h00 do dia **14 de outubro de 2024** no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.4. Caso o/a candidato(a) não apresente o documento oficial com foto nas provas práticas de 2a. etapa, não poderá realizar o exame de seleção.

3.5. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.7. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE DANÇA:

3.7.1. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso **Básico de Dança** consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- **1ª Etapa: Formulário on-line;**

- **2ª Etapa: Prova Prática de Dança (presencial).**

3.7.2. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **19 de outubro de 2024** o link para acessar o formulário on-line. Os(as) responsáveis legais da(o)s candidata(o)s deverão responder integralmente ao formulário até, no máximo, no dia **01 de novembro de 2024** para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.7.3. O (a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) caso não tenha respondido no prazo ao formulário da 1ª etapa dentro do prazo estipulado.

3.7.4. Na **2ª Etapa** será realizada uma prova prática de dança no período entre os dias **18 de novembro e 11 de dezembro de 2024**, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Caso as autoridades competentes suspendam a autorização para realização de atividades presenciais em função de pandemias ou outras situações adversas, a prova da 2ª Etapa poderá migrar da modalidade presencial para a remota, comunicação que será feita com antecedência na página do processo seletivo no site da FCS e também por e-mail a cada candidato(a).

3.7.5. O cronograma com os dias e horários das provas práticas (2ª etapa) de cada candidata(o) será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.7.6. Para a prova prática da 2ª etapa, sugere-se como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a visualização do contorno do corpo, *collant* e meia calça; ou short de malha e camiseta, nos pés sapatilha de meia-ponta (e sapatilhas de ponta caso seja pré-requisito para o nível de inscrição), cabelos presos em coque.

3.7.7. Em síntese, as/os candidata(o)s ao curso Básico de Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

| ETAPAS | QUEM PARTICIPA | FORMA DE SELEÇÃO | PERÍODO |
|---|--|---|---|
| 1ª etapa: Formulário on-line | Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na inscrição | O formulário deverá ser integralmente respondido pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a) menor de 18 anos. | Entre 19 de outubro a 01 de novembro de 2024 . |

| | | | |
|--|---|--|---|
| 2ª etapa: Provas Práticas de Dança (presencial) | Candidatos(as) que responderam ao formulário de 1a. etapa | <u>Nível Básico 1:</u> Aula prática de dança <u>Níveis Básico 2 e Básico 3:</u> Aula Prática de Técnica em Dança Clássica <u>Níveis Básico 4 e 5:</u> Aula prática de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta) e de Dança Contemporânea | Entre 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024. |
|--|---|--|---|

3.7.8. Critérios de avaliação curso Básico de Dança:

3.7.8.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao formulário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.7.8.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de **100 (cem)** pontos para os níveis Básico 1 sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|---|------------------|
| Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço | 50 |
| Musicalidade | 25 |
| Expressividade artística | 25 |

3.7.8.3. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de **100 (cem)** pontos para os níveis **Básico 2 e Básico 3**, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|---|------------------|
| Habilidades técnicas de dança | 45 |
| Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço | 25 |
| Musicalidade | 15 |
| Expressividade artística | 15 |

3.7.8.4. Na Prova Prática da segunda etapa para os níveis **Básico 4 e Básico 5**, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, sendo Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts.), e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Os critérios de avaliação serão:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|---|------------------|
| Habilidades técnicas de dança | 45 |
| Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço | 25 |
| Musicalidade | 15 |
| Expressividade artística | 15 |

3.7.9. A/O candidata(o) deverá comparecer aos locais das etapas de seleção acompanhada(o) da(o) sua/seu responsável legal.

3.7.10. As provas práticas de 2ª etapa para cada uma das turmas do Básico com vagas em aberto serão:

- **Básico 1:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 2:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 3:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 4:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Moderna ou Contemporânea com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos
- **Básico 5:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Contemporânea - com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

3.8. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CURSO PREPARATÓRIO DE DANÇA:

3.8.1. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso **Preparatório de Dança** consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- **1ª Etapa: Formulário on-line;**

- **2ª Etapa: Provas Práticas de Técnica em Dança Clássica, e Dança Contemporânea (presenciais).**

3.8.2. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **19 de outubro de 2024** o link para acessar o formulário on-line. Os(as) candidata(o)s habilitada(o)s, ou as/os responsáveis legais da(o)s candidata(o)s menores de 18 anos, deverão responder integralmente ao formulário até, no máximo, o dia **01 de novembro de 2024** para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.8.3. O (a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) caso não tenha respondido no prazo ao formulário da 1ª etapa dentro do prazo estipulado..

3.8.4. Na **2ª Etapa**, serão realizadas 2 (duas) provas práticas contemplando conteúdos de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas do(a) candidato(a), sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.8.5. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas no período entre os dias **18 de novembro e 11 de dezembro de 2024**, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica. O cronograma com os dias e horários da prova prática (2ª etapa) de cada candidata(o) será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.8.6. Caso as autoridades competentes suspendam a autorização para realização de atividades presenciais em função de situações adversas, a prova da 2ª Etapa poderá migrar da modalidade presencial para a remota, comunicação que será feita com antecedência na página do processo seletivo no site da FCS e também por e-mail a cada candidato(a).

3.8.7. A duração total da 2ª etapa será de até 03 (três) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação da(o)s candidata(o)s. No dia e horário agendado para sua prova prática, a/o candidata(o) deverá apresentar-se com pelo menos **15 minutos** de antecedência.

3.8.8. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se a(o)s candidato(a)s como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora:** roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como *collant* e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilha de meia-ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as/os candidata(o)s deverão levar as sapatilhas de ponta. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.8.9. Em síntese, as/os candidata(o)s ao curso Preparatório Técnico de Dança realizarão as etapas de

seleção conforme o cronograma abaixo:

| ETAPAS | QUEM PARTICIPA | FORMA DE SELEÇÃO | PERÍODO |
|--|---|--|---|
| 1ª etapa: Formulário on-line | Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na inscrição. | O formulário deverá ser integralmente respondido pelo(a) candidata(o) ou sua/seu responsável legal para candidato(a) menor de 18 anos. | Entre 19 de outubro a 01 de novembro de 2024. |
| 2ª etapa: Provas Práticas (presenciais) | Candidatos(as) que responderam ao formulário da 1ª etapa. | Aulas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea. | Entre 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024. |

3.8.10. Critérios de avaliação curso Preparatório de Dança:

3.8.10.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao formulário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.8.10.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.8.10.3. Para cada uma das Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts.) -, os critérios de avaliação serão:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|---|------------------|
| Habilidades técnicas de dança | 45 |
| Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço | 25 |
| Musicalidade | 15 |
| Expressividade artística | 15 |

3.9. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O TÉCNICO EM DANÇA:

3.9.1. A seleção da(o)s candidata(o)s para o curso **Técnico em Dança** consistirá em duas etapas, conforme especificado a seguir:

- **1ª Etapa: Formulário on-line;**

- **2ª Etapa: Provas Práticas presenciais de 1) Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas); 2) Dança Contemporânea; e 3) Apresentação de variação coreográfica em formato Solo.**

3.9.2. Na **1ª etapa** será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **19 de outubro de 2024** o link para acessar o formulário on-line. Os(as) candidata(o)s habilitada(o)s, ou as/os responsáveis legais da(o)s candidata(o)s menores de 18 anos, deverão responder integralmente ao formulário até, no

máximo, o dia **01 de novembro de 2024** para que, assim, possam seguir para a etapa seguinte.

3.9.3. O (a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) caso não tenha respondido no prazo ao formulário da 1ª etapa dentro do prazo estipulado.

3.9.4. Na **2ª Etapa**, serão realizadas 3 (três) provas práticas contemplando conteúdos de: 1) Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas); 2) Dança Contemporânea; e 3) Apresentação de variação coreográfica em formato Solo. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas do(a) candidato(a), sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.9.5. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas no período entre os dias **18 de novembro e 11 de dezembro de 2024**, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica. O cronograma com os dias e horários da prova prática (2ª etapa) de cada candidata(o) será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.9.6. Caso as autoridades competentes suspendam a autorização para realização de atividades presenciais em função de pandemias ou outras situações adversas, a prova da 2ª Etapa poderá migrar da modalidade presencial para a remota, comunicação que será feita com antecedência na página do processo seletivo no site da FCS e também por e-mail a cada candidato(a).

3.9.7. A duração total da 2ª etapa será de até 04 (quatro) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação da(o)s candidata(o)s. No dia e horário agendado para sua prova prática, a/o candidata(o) deverá apresentar-se com pelo menos **15 minutos** de antecedência.

3.9.8. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se a(o)s candidato(a)s como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como *collant* e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilha de meia-ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as/os candidata(o)s deverão levar as sapatilhas de ponta. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.9.9. Para a última parte da prova prática, da apresentação do Solo, a/o candidata(o) poderá escolher livremente uma apresentação de dança clássica, contemporânea ou outro estilo de dança, podendo ser autoral ou não, e que tenha duração máxima de 2,5 minutos. Para esta apresentação solo, a/o candidata(o) deverá levar a mídia, com a música baixada no dispositivo (*pendrive* ou celular com o respectivo cabo USB) com a trilha da coreografia.

3.9.10. Em síntese, as/os candidata(o)s ao curso Técnico em Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

| ETAPAS | QUEM PARTICIPA | FORMA DE SELEÇÃO | PERÍODO |
|--|--|--|--|
| 1ª etapa: Formulário on-line | Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na inscrição | O formulário deverá ser integralmente respondido pelo(a) candidata(o) ou sua/seu responsável legal para candidato(a) menor de 18 anos. | Entre 19 de outubro a 01 de novembro de 2024 . |
| 2ª etapa: Provas Práticas (presenciais) | Candidatos(as) que responderam ao formulário de 1ª etapa | Aulas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilha de ponta), Dança Contemporânea e Apresentação de Solo. | Entre 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024 . |

3.9.11. **CrITÉRIOS de avaliação curso Técnico em Dança:**

3.9.11.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao formulário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.9.11.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 300 (trezentos) pontos, e realizada a média de pontos das três provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.9.11.3. Para as duas primeiras Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.), e Dança Contemporânea (100 pts) -, os critérios de avaliação serão:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|---|------------------|
| Habilidades técnicas de dança | 45 |
| Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço | 25 |
| Musicalidade | 15 |
| Expressividade artística | 15 |

3.9.11.4. Já para a última Prova Prática de Dança realizadas na 2ª etapa, a Apresentação Solo de livre escolha da(o) candidata(o), valendo 100 pts. - os critérios de avaliação serão:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|--------------------------------------|------------------|
| Habilidades técnicas de dança | 50 |
| Habilidades artísticas e expressivas | 50 |

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O Cefart reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para candidata(o)s que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em **Escola Pública**. Neste edital, o curso **Técnico em Dança** se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Dança as/os candidata(o)s que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Dança a/o candidata(o) deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:

4.3.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** candidata(o)s que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. **RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + AUTODECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.3. **RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + NÃO-DECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **independente de renda familiar, não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.3.4. **RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + AUTODECLARADO(A) NEGRO(A):** Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **autodeclarada(o) preta(o), pardo(a) ou indígena;**

4.3.5. RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + NÃO-DECLARADO(A) NEGRO(A): Candidata(o) que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, **membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), **não-declarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena.**

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. **Da condição de egresso de escola pública:** a/o candidata(o) deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. **Da condição de renda:** a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) candidata(o) dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.

4.4.3. **Da condição de etnia:** a/o candidata(o) deverá se autodeclarar preta(o), parda(o) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da(o) candidata(o) optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, a/o candidata(o) atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se aprovada(o) no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificada(o), terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa de seleção (Provas Práticas).

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

5.2.1. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 1 DE DANÇA

- Maior pontuação no Item Domínio e Consciência do Movimento do Corpo no Espaço;
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início da segunda etapa de seleção **(18 de novembro de 2024).**

5.2.2. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 2 E 3 DE DANÇA

- Maior pontuação no Item Habilidade Técnica de dança;
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística;

- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data data de início da segunda etapa de seleção(**18 de novembro de 2024**).

5.2.3. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 4 E 5 DE DANÇA

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica;
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data data de início da segunda etapa de seleção(**18 de novembro de 2024**).

5.2.4. No curso PREPARATÓRIO TÉCNICO DE DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica;
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data data de início da segunda etapa de seleção(**18 de novembro de 2024**).

5.2.5. No curso TÉCNICO EM DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica;
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea;
- Maior pontuação na prova de Apresentação Solo.
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data data de início da segunda etapa de seleção(**18 de novembro de 2024**).

5.3. Para todos os cursos da Escola de Dança, persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas para o curso Técnico em Dança, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidata(o)s excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas a(o)s demais candidata(o)s de ampla concorrência, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

6.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª etapa de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **18 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

7.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br, conforme cronograma detalhado abaixo, no item 12 deste edital.

7.4. Os **Resultados Finais**, contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **23 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

| | |
|----------------------------|---|
| PERÍODO DE MATRÍCULA: | 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025. |
| DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: | <ul style="list-style-type: none">. Formulário on-line de matrícula preenchido pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos.. Foto recente digital (3x4 ou similar, em <i>close up</i>);. Carteira de Identidade;. CPF da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade;. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;. Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;. Comprovante de endereço;. **Para candidatos admitidos na modalidade Reserva de Vagas: documentos comprobatórios da sua categoria de ingresso (proveniência de escola pública, cadastro no CadÚnico, etc.). . Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado).. Declaração de Aceite do Termo de Anuência preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado).. Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p> |

8.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.4. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao Cefart/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2025-1 caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS:

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Dança do Cefart terão início no dia **17 de fevereiro de 2025**.

9.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO:

10.1. Todos os cursos da Escola de Dança em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2025 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Em casos de mudança das orientações às instituições de ensino realizadas pelas autoridades competentes em função de motivos de força maior, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

10.3. Todas as atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **virtuais** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

10.5. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (**02 de fevereiro de 2025**). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Dança, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

11.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.6. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

11.7. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

11.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

11.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br).

11.13. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

| | |
|--|--|
| INSCRIÇÕES | De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024. |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS | 11 de outubro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS | Do dia 11 de outubro até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS-RECURSO | 14 de outubro de 2024. |
| PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | De 19 de outubro a 01 de novembro de 2024 |

| | |
|---|--|
| RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | 08 de novembro de 2024. |
| RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | Do dia 08 de novembro até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA (PROVAS PRÁTICAS) | 14 de novembro de 2024. |
| PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO (PROVAS PRÁTICAS) | De 18 de novembro a 11 de dezembro de 2024. |
| RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA | 18 de dezembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA | Do dia 18 de dezembro até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO | 23 de dezembro de 2023 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA | Serão informados por e-mail aos candidatos aprovados. |
| MATRÍCULA | De 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 |
| INÍCIO DAS AULAS | 17 de fevereiro de 2025 |

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 13/09/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97138718** e o código CRC **11D44BB7**.